**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 019/2025**

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do Rotary Clube de Santa Rita do Araguaia e Alto Araguaia e da outras providências.”

**Autoria: Vereador Paulinho e outros**

 O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Srº. Marcos Nunes Gomesno uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e encaminha para a publicação a seguinte Lei:

**Art.** **1º** Fica declarado de utilidade pública o Rotary Club de Santa Rita do Araguaia e Alto Araguaia – MT, associação civil sem fins lucrativos, cujo o propósitos são de índole humanitária, livre e independente de órgãos públicos, governamentais e/ou da iniciativa privada, de duração indeterminada, constituída e fundada em 16 de junho de 1985, inscrita sob CNPJ/MF sob n. 00.662.292/0001-28, admitida como clube do Rotary International em 25 de junho de 1985.

**Art. 2º**. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

 I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

**Art. 3°** Nenhuma isenção fiscal ou qualquer outro benefício decorrerá automaticamente da concessão do título de utilidade pública municipal, que não sejam aqueles previstos após cumprimento dos dispositivos da Lei Federal de n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

 **Art. 5° -** Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 29 de setembro de 2025.

 Paulo Lopes

 Vereador Rede

|  |  |
| --- | --- |
| Adão Marcos Batista RezendeVereador PL | Bruno PeronVereador PSB |
| Clodoaldo José FernandesVereador União | Fabiano do GásVereador PP |
| Marcos NunesVereador PSB | Ricardo BarbosaVereador MDB  |
| Polleyka FragaVereadora União | Renato LopesVereador União  |
|  |  |

Obs. Assinaturas referente ao projeto número /GAB. Paulinho

**Justificativa**

O presente projeto se justifica uma vez que o Rotary club é uma associação sem fins lucrativos que presta serviço social e humanitária em nosso município a décadas. Outrossim a [**LEI Nº 5.575, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1969.**](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%205.575-1969?OpenDocument) Já reconheceu a instituição a âmbito nacional.

A declaração de utilidade pública do Rotary Clube de Alto Araguaia e Santa Rita do Araguaia é uma forma de reconhece e homenagear essa instituição e seus associados pelo brilhante serviço e trabalho social prestado em nosso município.

Alto Araguaia, 29 de setembro de 2025.

**PAULO LOPES RODRIGUES**

**VEREADOR REDE**